



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030002/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender as necessidades do Município de Encanto/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50,00	Caixa
	agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual		
2	ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	200,00	FR
	álcool 70% gel - 500ml		
3	ALCOOL ETIL 99% 1 LITRO	200,00	Unidade
	alcohol etil 99% 1 litro		
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO	500,00	Unidade
	álcool etílico, hidratado, 70% (70°gl), líquido 1 litro		
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G - ROLO	200,00	Pacote
	algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual 500g - rolo		
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO	100,00	Pacote
	algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual 250g - rolo		
7	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	100,00	Unidade
	iodopolividona solução hidroalcoólica uso tópico 1 litro		
8	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1CM X 9,1CM 13 FIOS	120,00	Rolo
	compressa de gaze rolo 9,1cm x 9,1cm 13 fios		
9	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 500 UNIDADES	6.000,00	Pacote
	compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm com 500 unidades		
10	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1.000,00	Unidade
	equipo macrogotas com injetor lateral		
11	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	800,00	Unidade



esparadrapo anti-alergico 10cm x 4,5m			
12	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM, 10M	800,00	Unidade
esparadrapo tecido impermeavel 45mm, 10m			
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	Caixa
máscara, antialérgico, descartável único, caixa com 100 unidades			
14	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 UNIDADES	200,00	Caixa
luva de procedimento (g) c/100 unidades			
15	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES	300,00	Caixa
luva de procedimento (m) c/100 unidades			
16	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	300,00	Caixa
luva de procedimento (p) c/100 unidades			
17	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES	200,00	Caixa
luva de procedimento (pp) c/100 unidades			
18	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	1.500,00	Par
luva cirurgica esteril nº 7,5			
19	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	2.000,00	Par
luva cirurgica esteril nº 7,0			
20	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	2.000,00	Par
luva cirurgica esteril nº 6,5			
21	ATADURA CREPOM 10CM	1.000,00	Unidade
atadura crepom 10cm			
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	600,00	Unidade
atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm², embalagem individual - rolo			
23	ATADURA CREPOM 15CM	800,00	Unidade
atadura crepom 15cm			
24	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA	5.000,00	Unidade
seringa descartavel 20ml com agulha			
25	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA	5.000,00	Unidade
seringa descartavel 10ml com agulha			
26	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA	4.000,00	Unidade
seringa descartavel 5ml com agulha			
27	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA	6.000,00	Unidade
seringa descartavel 3ml com agulha			



28	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA	10.000,00	Unidade
seringa descartavel 1ml com agulha			
29	APARELHO DE GLICEMIA	10,00	Unidade
aparelho de glicemia			
30	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	250,00	Caixa
fita para glicemia com 50 unidades			
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	1.500,00	Unidade
soro fisiológico 0,9% 500ml			
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	800,00	Unidade
soro fisiológico 0,9% 250ml			
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	500,00	Bolsa
soro fisiológico 0,9% 100ml			
34	SORO GLICOSADO 5% 500ML	500,00	Unidade
soro glicosado 5% 500ml			
35	SORO RINGER SIMPLES COM 500ML	200,00	Unidade
soro ringer simples com 500ml			
36	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/ 100	250,00	Pacote
abaixador de lingua madeira, descartavel pct c/ 100			
37	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	100,00	Unidade
cateter para oxigenio tipo olhos			
38	SONDA URETRAL Nº 14	2.000,00	Unidade
sonda uretral nº 14			
39	SONDA URETRAL Nº 12	2.000,00	Unidade
sonda uretral nº 12			
40	SONDA URETRAL Nº 10	2.000,00	Unidade
sonda uretral nº 10			
41	SONDA URETRAL Nº 08	2.000,00	Unidade
sonda uretral nº 08			
42	AGUA DESTILADA COM 5 LITROS	80,00	Galão
agua destilada com 5 litros			
43	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	100,00	Unidade
papel grau cirurgico 15cm			
44	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	100,00	Unidade



papel grau cirurgico 10cm			
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	100,00	Unidade
detergente enzimático com 1 litro			
46	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	200,00	Unidade
colete perfuro cortante de 13 litros			
47	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	1.000,00	Unidade
equipo macrogotas simples			
48	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	Caixa
catgut 2-0 com agulha caixa com 24 unidades			
49	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M SEM FILME	30,00	Unidade
papel grau cirurgico 30cm x 100m sem filme			
50	SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	250,00	Unidade
soro ringer com lactato com 500ml			
51	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 PACOTE COM 50 UNIDADES	30,00	Pacote
campo operatório fenestrado estéril 50x50 pacote com 50 unidades			
52	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 14	120,00	Unidade
sonda nasográstica nº 14			
53	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 10-	120,00	Unidade
sonda nasográstica nº 10-			
54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	200,00	Unidade
sonda aspiração traqueal nº 12			
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	200,00	Unidade
sonda aspiração traqueal nº 08			
56	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	200,00	Unidade
sonda foley 2 vias nº 18			
57	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	200,00	Unidade
sonda foley 2 vias nº 16			
58	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	150,00	Unidade
sonda foley 2 vias nº 14			
59	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	500,00	Unidade
ácido graxos essenciais - óleo de girassol cicatrizante 200ml			
60	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAFO 216mmx30metros	100,00	Rolo
papel para impressora de eletrocardiograma 216mmx30metros			



61	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES	80,00	Pacote
escova cervical pct com 100 unidades			
62	TENCIOMETRO + ESTETOSCOPIO KIT	20,00	Kit
tenciometro + estetoscopio kit			
63	COLETOR UNIVERSAL 50ML	3.000,00	Unidade
coletor universal 50ml			
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 12 caixa com 100 unidades			
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades			
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 23 caixa com 100 unidades			
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 24 caixa com 100 unidades			
68	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190CM, 80CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	30,00	Unidade
colchão uso hospitalar pvc atóxico, indeformável, 190cm, 80cm, inflável, tipo caixa de ovo			
69	SCALP Nº 27	1.500,00	Unidade
scalp nº 27			
70	SCALP Nº 23	1.200,00	Unidade
scalp nº 23			
71	SCALP Nº 21	1.500,00	Unidade
scalp nº 21			
72	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	2.000,00	Unidade
especulo vaginal descartavel tam g			
73	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	3.000,00	Unidade
especulo vaginal descartavel tam m			
74	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	2.000,00	Unidade
especulo vaginal descartavel tam p			
75	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	Pacote
espatula de ayres em madeira pacote com 100 unidades			
76	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	200,00	Caixa
lâmina fosca caixa com 50 unidades			
77	FITA PARA AUTOCLAVE	200,00	Rolo



fita para autoclave			
78	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	Pacote
touca descartavel pacote com 100 unidades			
79	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	50,00	Caixa
fio nylon 2-0 caixa c/ 24 envelope			
80	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	50,00	Caixa
fio nylon 3-0 caixa c/ 24 envelope			
81	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	50,00	Caixa
fio nylon 4-0 caixa c/ 24 envelope			
82	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	50,00	Caixa
fio nylon 5-0 caixa c/ 24 envelope			
83	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	60,00	Quilograma
gel p/ ultrassom 1kg			
84	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO	100,00	Unidade
sonda endotraqueal n. 5.0 c/ balão			
85	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	100,00	Unidade
sonda endotraqueal n. 7.5 c/ balão			
86	CATETER Nº 27	600,00	Unidade
cateter nº 27			
87	CATETER Nº 24	600,00	Unidade
cateter nº 24			
88	GARROTE AUTOMATICO	30,00	Unidade
garrote automatico			
89	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	1.000,00	Unidade
glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado - frasco 500 ml			
90	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000,00	Unidade
ácido tranexâmico, 50 mg/ml, solução injetável			
91	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	600,00	Unidade
tramadol cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável, ampola 2ml			
92	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	600,00	Unidade
morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola 2ml			
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	1.200,00	Unidade
metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, solução injetável, ampola 2ml			



94	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	1.000,00	Unidade
escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, solução injetável - 1ml			
95	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	1.000,00	Unidade
diazepam, 10 mg/ml, solução injetável, 2ml			
96	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	500,00	Unidade
piracetam, 200 mg/ml, solução injetável, ampola 5ml			
97	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	1.000,00	Unidade
fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml			
98	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1.000,00	Unidade
etilefrina cloridrato, 10mg/ml, injetável - ampola 1ml			
99	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	900,00	Unidade
epinefrina, 1mg/ml, solução injetável - ampola 1ml			
100	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1.000,00	Unidade
cimetidina, 150 mg/ml, solução injetável - ampola 2 ml			
101	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1.000,00	Unidade
amicacina sulfato, 250 mg/ml, solução injetável - ampola 2 ml			
102	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000,00	Unidade
amicacina sulfato, 50 mg/ml, solução injetável			
103	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML	1.000,00	Unidade
acido ascorbico, 100mg/ml, inj - ampola 5 ml			
104	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)	600,00	Unidade
ceftriaxona sódica, 1 g, endovenoso (frasco-ampola)			
105	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO-AMPOLA)	600,00	Unidade
ceftriaxona sódica, 1 g, intramuscular, (frasco-ampola)			
106	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	1.300,00	Unidade
benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui, injetável - frasco ampola			
107	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	1.300,00	Unidade
benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, injetável - frasco ampola			
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA	1.000,00	Unidade
vitaminas do complexo b, vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, solução injetável - 2ml ampola			
109	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	900,00	Unidade
ocitocina, 5 ui/ml, solução injetável - ampola 1ml			
110	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5ML	600,00	Ampola



lidocaína cloridrato, 2%, injetável - 5ml			
111	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G	900,00	BIS
lidocaína cloridrato, 2%, geléia, 30 g			
112	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	500,00	Unidade
hidrocortisona, 500mg, injetável frasco-ampola			
113	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	500,00	Unidade
hidrocortisona, sal acetato, 100 mg, pó liófilo p/ injetável - frasco ampola			
114	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	1.000,00	Unidade
gentamicina, 80 mg/ml, solução injetável - ampola 2ml			
115	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	1.200,00	Unidade
furosemida, 10 mg/ml, solução injetável - ampola 2ml			
116	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML	500,00	Unidade
fenoterol bromidrato, 0,25 mg/ml, solução para inalação - frasco 20ml			
117	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	1.000,00	Unidade
escopolamina butilbrometo, 20 mg/ml, solução injetável, 1ml			
118	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1.000,00	Unidade
ergometrina maleato, 0,2 mg/ml, solução injetável - ampola 1ml			
119	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	2.000,00	Unidade
dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável - ampola 2 ml			
120	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	1.200,00	Unidade
diclofenaco, sal sódico, 25mg/ml, solução injetável - ampola 3 ml			
121	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML	1.000,00	Unidade
dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável, 2,50ml			
122	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	800,00	Unidade
cefalotina sódica, 1 g, injetável (frasco - ampola)			
123	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML	500,00	Unidade
brometo de ipratrópio solução para inalação 0,25 mg/ml, 20ml			
124	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1.500,00	Unidade
atropina sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável - ampola 1ml			
125	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	1.000,00	Unidade
aminofilina, 24 mg/ml, solução injetável - ampola 10ml			
126	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000,00	Unidade
haloperidol, 5 mg/ml, solução injetável			



127	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	500,00	Unidade
ampicilina, 1 g, injetável			
128	CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50MG/ML 10ML	200,00	FR
cloridrato de cetamina solução injetável - 50mg/ml 10ml			
129	XILAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO	200,00	FR
xilazina cloridrato, 20 mg/ml, solução injetável, uso veterinário			
130	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 40 VOLUMES	30,00	LITROS
peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 40 volumes			
131	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1.000,00	Ampola
fenobarbital 100mg/ml injetável ampola 2ml			
132	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	800,00	Unidade
gentamicina, 40 mg/ml, solução injetável - ampola 2ml			
133	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL 2 ML	800,00	Unidade
tenoxicam 20mg injetável 2 ml			
134	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5ML	500,00	Unidade
heparina sódica 5.000ui/ml injetável 5ml			
135	FENTANILA 50MG/ML INJETÁVEL	600,00	Unidade
fentanila 50mg/ml injetável			
136	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL 2ML	1.000,00	Unidade
prometazina 50mg/2ml injetável 2ml			
137	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ.	400,00	FR
metronidazol 5mg/ml inj.			
138	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	240,00	Par
luva cirurgica esteril nº 8,0			
139	PROFOLOL EMULSÃO INJETÁVEL	100,00	Unidade
profolol emulsão injetável			
140	OXIDO NITROSO GASOSO	20,00	Unidade
óxido nitroso gasoso			
141	CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOL. INJ.	20,00	Unidade
cloreto de suxametônio sol. inj.			
142	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML INJ.	100,00	Unidade
nitroprussiato de sódio 25mg/ml inj.			
143	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML INJ.	500,00	Unidade



fosfato de clindamicina 150mg/ml inj.			
144	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG INJ.	500,00	Unidade
cloridrato de vancomicina 500mg inj.			
145	ENOXAPARINA 40MG, 60MG OU 80MG INJ.	500,00	Unidade
enoxaparina 40mg, 60mg ou 80mg inj.			
146	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	150,00	Unidade
bicarbonato de sódio 8,4% inj.			
147	CLORETO DE CÁLCIO 10% INJ.	150,00	Unidade
cloreto de cálcio 10% inj.			
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.	100,00	Unidade
sulfato de magnésio 10% inj.			
149	PROPÉS DESCARTÁVEL	2.000,00	Par
propés descartável			
150	SONDA GÁSTRICA LEVINE 14 FR	100,00	Unidade
sonda gástrica levine 14 fr			
151	SONDA GÁSTRICA LEVINE 16 FR	100,00	Unidade
sonda gástrica levine 16 fr			
152	SONDA GÁSTRICA LEVINE 18 FR	120,00	Unidade
sonda gástrica levine 18 fr			
153	DRENO PENROSE ½ POLEGADA	100,00	Unidade
dreno penrose ½ polegada			
154	DRENO PENROSE ¾ POLEGADA	100,00	Unidade
dreno penrose ¾ polegada			
155	SONDA RETAL 14 FR	100,00	Unidade
sonda retal 14 fr			
156	SONDA RETAL 16 FR	100,00	Unidade
sonda retal 16 fr			
157	FIO DE SUTURA VICRYL USP 2-0	200,00	Unidade
fio de sutura vicryl usp 2-0			
158	FIO DE SUTURA VICRYL USP 3-0	200,00	Unidade
fio de sutura vicryl usp 3-0			
159	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (FALTA COLOCAR A CONCENTRAÇÃO)	20,00	FR
ácido peracético 0,2% (falta colocar a concentração)			



160	INDICADOR QUÍMICO TESTE AUTOCLAVE	4.000,00	Unidade
indicador químico teste autoclave			
161	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE AUTOCLAVE	1.000,00	Unidade
indicador biológico teste autoclave			
162	HIDROGEL POMADA	100,00	Unidade
hidrogel pomada			
163	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ.	200,00	Unidade
cloridrato de hidralazina 20mg/ml inj.			
164	COLETOR DE PERFUROCORANTE 13L	20,00	Unidade
coletor de perfurocortante 13l			
165	COLETOR DE PERFUROCORANTE 20L	100,00	Unidade
coletor de perfurocortante 20l			
166	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2% INJ.	600,00	Unidade
lidocaína com vasoconstritor 2% inj.			
167	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL 2 ML	1.000,00	Unidade
tenoxicam 40mg injetável 2 ml			
168	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	50,00	Unidade
sulfato de salbutamol 100mcg spray			
169	COMPRESSAS CIRURGICAS	20,00	Pacote
compressas cirurgicas			
170	MASCARAS NÃO REINALANTES	10,00	Unidade
mascaras não reinalantes			
171	CATETER PERIFIX, PONTA ROMBA, 1000MM 20G	500,00	Unidade
cateter perifix, ponta romba, 1000mm 20g			
172	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR	1.000,00	Unidade
pulseiras de identificação hospitalar			
173	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 2%	30,00	Unidade
clorexidina solução alcoolica 2%			
174	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	30,00	Unidade
clorexidina solução aquosa 2%			
175	CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO	30,00	Unidade
clorexidina degermante tópico			
176	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL	150,00	Unidade



clamp umbilical descartavel estéril			
177	AGULHA LABEL, MESOTERAPIA 32G, 0,23MM X 4MM	1.000,00	Unidade
agulha lebel, mesoterapia 32g, 0,23mm x 4mm			
178	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 6	300,00	Unidade
punch cirúrgico tamanho 6			
179	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 7	300,00	Unidade
punch cirúrgico tamanho 7			
180	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 8	500,00	Unidade
punch cirúrgico tamanho 8			
181	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 9	500,00	Unidade
punch cirúrgico tamanho 9			
182	LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE	7.000,00	Unidade
lancetas para medição de glicose			
183	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 6MM (NÃO SERIA 6FR?)	50,00	Unidade
sonda nasoenteral dobbhoff 6mm (não seria 6fr?)			
184	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 7MM (8 FR)	10,00	Unidade
sonda nasoenteral dobbhoff 7mm (8 fr)			
185	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 8MM (10 FR)	15,00	Unidade
sonda nasoenteral dobbhoff 8mm (10 fr)			
186	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 9MM (12 FR)	70,00	Unidade
sonda nasoenteral dobbhoff 9mm (12 fr)			
187	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, 2L	500,00	Unidade
bolsa coletora de urina, estéril, sistema fechado, 2l			
188	COLETOR DE URINA/SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO,DESCARTÁVEL, 2L	2.000,00	Unidade
coletor de urina/secreção, sistema aberto,descartável, 2l			
189	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO	1.500,00	Unidade
equipo polífix 2 vias, acesso veneno			
190	FORMALDEIDO SOLUÇÃO TAMPONADA 10% 1L	2.000,00	FR
formaldeido solução tamponada 10% 1l			
191	CATETER AGUHADO 14G	200,00	Unidade
cateter aguçado 14g			
192	CATETER AGUHADO 16G	500,00	Unidade
cateter aguçado 16g			



193	CATETER AGUHADO 18G	5.000,00	Unidade
cateter aguhado 18g			
194	CATETER AGUHADO 20G	5.000,00	Unidade
cateter aguhado 20g			
195	CATETER AGUHADO 22G	5.000,00	Unidade
cateter aguhado 22g			
196	CATETER AGUHADO 24G	5.000,00	Unidade
cateter aguhado 24g			
197	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	100,00	Unidade
sonda foley 2 vias nº 12			
198	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	100,00	Unidade
sonda foley 2 vias nº 20			
199	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	100,00	Unidade
sonda foley 2 vias nº 22			
200	MASCARA N95	100,00	Unidade
mascara n95			
201	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%, DESCARTÁVEL	1.500,00	Unidade
escova com clorexidina 2%, descartável			
202	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, 500ML	500,00	Unidade
solução glicerinada 12%, 500ml			
203	AGULHA 13X0,45MM	5.000,00	Unidade
agulha 13x0,45mm			
204	AGULHA 20X0,55MM	5.000,00	Unidade
agulha 20x0,55mm			
205	AGULHA 25X0,8MM	5.000,00	Unidade
agulha 25x0,8mm			
206	AGULHA 30X0,7MM	5.000,00	Unidade
agulha 30x0,7mm			
207	AGULHA 40X1,2MM	5.000,00	Unidade
agulha 40x1,2mm			
208	AGULHA 40X0,8MM	5.000,00	Unidade
agulha 40x0,8mm			
209	EXTENSOR CONECTOR MULTIVIAS - 2 VIAS (mesma coisa que EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO)	1.500,00	Unidade



extensor conector multivias - 2 vias (mesma coisa que equipo polifix 2 vias, acesso veneno)			
210	ÁGUA BIDEUTILADA 10L	50,00	Galão
água bidestilada 10l			
211	AVENTAL DESCARTÁVEL	50,00	Pacote
avental descartável			
212	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ.	1.500,00	Unidade
bromoprida 5mg/ml inj.			
213	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	1.500,00	Unidade
glicose, 5%, solução injetável - frasco 10 ml			
214	ETOMIDATO 2MG/ML INJ.	200,00	Unidade
etomidato 2mg/ml inj.			
215	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	10,00	Unidade
fio guia para intubação			
216	TERMÔMETRO DIGITAL	30,00	Unidade
termômetro digital			
217	TUBO CIRURGICO DE SILICONE	100,00	Unidade
tubo cirurgico de silicone			
218	ONDANSETRONA 1% INJ.	1.500,00	Unidade
ondansetrona 1% inj.			
219	CATGUT 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	30,00	Caixa
catgut 3-0 com agulha caixa com 24 unidades			
220	CATGUT 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	30,00	Caixa
catgut 5-0 com agulha caixa com 24 unidades			
221	NORADRENALINA 2MG/ML INJ. 4ML	400,00	Unidade
noradrenalina 2mg/ml inj. 4ml			

Lote I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	50.0	Caixa	R\$ 7,60	R\$ 380,00



Especificação: AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
2	ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	200.0	FR	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
Especificação: ÁLCOOL 70% GEL - 500ML					
3	ALCOOL ETIL 99% 1 LITRO	200.0	Unidade	R\$ 10,61	R\$ 2.122,00
Especificação: ALCOOL ETIL 99% 1 LITRO					
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO	500.0	Unidade	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO					
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G - ROLO	200.0	Pacote	R\$ 15,28	R\$ 3.056,00
Especificação: ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G - ROLO					
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO	100.0	Pacote	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
Especificação: ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO					
7	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	100.0	Unidade	R\$ 37,22	R\$ 3.722,00
Especificação: IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO					
8	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1CM X 9,1CM 13 FIOS	120.0	Rolo	R\$ 25,61	R\$ 3.073,20
Especificação: COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1CM X 9,1CM 13 FIOS					
9	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 500 UNIDADES	6000.0	Pacote	R\$ 15,03	R\$ 90.180,00
Especificação: COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 500 UNIDADES					
10	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1000.0	Unidade	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL					
11	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	800.0	Unidade	R\$ 7,89	R\$ 6.312,00
Especificação: ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M					
12	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM, 10M	800.0	Unidade	R\$ 11,26	R\$ 9.008,00
Especificação: ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM, 10M					
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	300.0	Caixa	R\$ 10,13	R\$ 3.039,00
Especificação: MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES					
14	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 UNIDADES	200.0	Caixa	R\$ 22,66	R\$ 4.532,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 UNIDADES					
15	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES	300.0	Caixa	R\$ 21,65	R\$ 6.495,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES					
16	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	300.0	Caixa	R\$ 20,37	R\$ 6.111,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES					



17	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES	200.0	Caixa	R\$ 20,37	R\$ 4.074,00
Especificação: LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES					
18	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	1500.0	Par	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
Especificação: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5					
19	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	2000.0	Par	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
Especificação: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0					
20	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	2000.0	Par	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
Especificação: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5					
21	ATADURA CREPOM 10CM	1000.0	Unidade	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
Especificação: ATADURA CREPOM 10CM					
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	600.0	Unidade	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
Especificação: ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO					
23	ATADURA CREPOM 15CM	800.0	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 3.016,00
Especificação: ATADURA CREPOM 15CM					
24	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA	5000.0	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA					
25	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA	5000.0	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA					
26	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA	4000.0	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA					
27	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA	6000.0	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA					
28	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA	10000.0	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
Especificação: SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA					
29	APARELHO DE GLICEMIA	10.0	Unidade	R\$ 49,79	R\$ 497,90
Especificação: APARELHO DE GLICEMIA					
30	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	250.0	Caixa	R\$ 34,92	R\$ 8.730,00
Especificação: FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES					
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	1500.0	Unidade	R\$ 9,12	R\$ 13.680,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML					
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	800.0	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML					
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	500.0	Bolsa	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00



Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML					
34	SORO GLICOSADO 5% 500ML	500.0	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
Especificação: SORO GLICOSADO 5% 500ML					
35	SORO RINGER SIMPLES COM 500ML	200.0	Unidade	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
Especificação: SORO RINGER SIMPLES COM 500ML					
36	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/ 100	250.0	Pacote	R\$ 7,69	R\$ 1.922,50
Especificação: ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/ 100					
37	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	100.0	Unidade	R\$ 1,71	R\$ 171,00
Especificação: CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS					
38	SONDA URETRAL Nº 14	2000.0	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
Especificação: Sonda URETRAL Nº 14					
39	SONDA URETRAL Nº 12	2000.0	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
Especificação: Sonda URETRAL Nº 12					
40	SONDA URETRAL Nº 10	2000.0	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
Especificação: Sonda URETRAL Nº 10					
41	SONDA URETRAL Nº 08	2000.0	Unidade	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
Especificação: Sonda URETRAL Nº 08					
42	AGUA DESTILADA COM 5 LITROS	80.0	Galão	R\$ 18,92	R\$ 1.513,60
Especificação: AGUA DESTILADA COM 5 LITROS					
43	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	100.0	Unidade	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM					
44	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	100.0	Unidade	R\$ 41,03	R\$ 4.103,00
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM					
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	100.0	Unidade	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
Especificação: DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO					
46	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	200.0	Unidade	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
Especificação: COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS					
47	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	1000.0	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES					
48	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	20.0	Caixa	R\$ 85,67	R\$ 1.713,40
Especificação: CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES					
49	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M SEM FILME	30.0	Unidade	R\$ 212,55	R\$ 6.376,50
Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M SEM FILME					



50	SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	250.0	Unidade	R\$ 9,67	R\$ 2.417,50
Especificação: SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML					
Valor total do lote R\$ 243.716,60 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)					

Lote II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
51	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 PACOTE COM 50 UNIDADES	30.0	Pacote	R\$ 80,50	R\$ 2.415,00
Especificação: CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 PACOTE COM 50 UNIDADES					
52	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 14	120.0	Unidade	R\$ 1,48	R\$ 177,60
Especificação: Sonda NASOGRÁSTICA Nº 14					
53	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 10-	120.0	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 186,00
Especificação: Sonda NASOGRÁSTICA Nº 10-					
54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	200.0	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 244,00
Especificação: Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12					
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	200.0	Unidade	R\$ 1,13	R\$ 226,00
Especificação: Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08					
56	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	200.0	Unidade	R\$ 3,69	R\$ 738,00
Especificação: Sonda FOLEY 2 VIAS Nº 18					
57	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	200.0	Unidade	R\$ 3,96	R\$ 792,00
Especificação: Sonda FOLEY 2 VIAS Nº 16					
58	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	150.0	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 495,00
Especificação: Sonda FOLEY 2 VIAS Nº 14					
59	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	500.0	Unidade	R\$ 8,47	R\$ 4.235,00
Especificação: ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML					
60	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216mmx30metros	100.0	Rolo	R\$ 27,09	R\$ 2.709,00
Especificação: PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216mmx30metros					
61	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES	80.0	Pacote	R\$ 52,36	R\$ 4.188,80
Especificação: ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES					
62	TENCIOMETRO + ESTETOSCOPIO KIT	20.0	Kit	R\$ 123,02	R\$ 2.460,40
Especificação: TENCIOMETRO + ESTETOSCOPIO KIT					
63	COLETOR UNIVERSAL 50ML	3000.0	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
Especificação: COLETOR UNIVERSAL 50ML					
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	30.0	Caixa	R\$ 32,36	R\$ 970,80



Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES					
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	30.0	Caixa	R\$ 33,30	R\$ 999,00
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES					
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	20.0	Caixa	R\$ 33,73	R\$ 674,60
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES					
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 37,26	R\$ 1.863,00
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES					
68	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190CM, 80CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	30.0	Unidade	R\$ 172,55	R\$ 5.176,50
Especificação: COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190CM, 80CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO					
69	SCALP Nº 27	1500.0	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 585,00
Especificação: SCALP Nº 27					
70	SCALP Nº 23	1200.0	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 444,00
Especificação: SCALP Nº 23					
71	SCALP Nº 21	1500.0	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 555,00
Especificação: SCALP Nº 21					
72	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	2000.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
Especificação: ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G					
73	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	3000.0	Unidade	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00
Especificação: ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M					
74	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	2000.0	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
Especificação: ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P					
75	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	100.0	Pacote	R\$ 16,26	R\$ 1.626,00
Especificação: ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES					
76	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	200.0	Caixa	R\$ 8,08	R\$ 1.616,00
Especificação: LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES					
77	FITA PARA AUTOCLAVE	200.0	Rolo	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
Especificação: FITA PARA AUTOCLAVE					
78	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	100.0	Pacote	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
Especificação: TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES					
79	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	50.0	Caixa	R\$ 39,81	R\$ 1.990,50
Especificação: FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
80	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	50.0	Caixa	R\$ 40,34	R\$ 2.017,00
Especificação: FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					



81	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	50.0	Caixa	R\$ 39,81	R\$ 1.990,50
Especificação: FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
82	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	50.0	Caixa	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50
Especificação: FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE					
83	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	60.0	Quilograma	R\$ 10,61	R\$ 636,60
Especificação: GEL P/ ULTRASSOM 1KG					
84	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO	100.0	Unidade	R\$ 4,61	R\$ 461,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO					
85	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	100.0	Unidade	R\$ 4,78	R\$ 478,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO					
86	CATETER Nº 27	600.0	Unidade	R\$ 0,79	R\$ 474,00
Especificação: CATETER Nº 27					
87	CATETER Nº 24	600.0	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 936,00
Especificação: CATETER Nº 24					
88	GARROTE AUTOMATICO	30.0	Unidade	R\$ 24,06	R\$ 721,80
Especificação: GARROTE AUTOMATICO					
89	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	1000.0	Unidade	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00
Especificação: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML					
90	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000.0	Unidade	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
91	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	600.0	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
Especificação: TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML					
92	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	600.0	Unidade	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
Especificação: MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML					
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	1200.0	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML					
94	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	1000.0	Unidade	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML					
95	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	1000.0	Unidade	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
Especificação: DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML					
96	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	500.0	Unidade	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
Especificação: PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML					



97	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	1000.0	Unidade	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
Especificação: FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML					
98	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1000.0	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
Especificação: ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML					
99	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	900.0	Unidade	R\$ 2,04	R\$ 1.836,00
Especificação: EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML					
100	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1000.0	Unidade	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
Especificação: CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
Valor total do lote R\$ 99.929,60 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)					

Lote III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
101	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	1000.0	Unidade	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
Especificação: AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML					
102	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000.0	Unidade	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
Especificação: AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
103	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML	1000.0	Unidade	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
Especificação: ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML					
104	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)	600.0	Unidade	R\$ 6,18	R\$ 3.708,00
Especificação: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)					
105	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO-AMPOLA)	600.0	Unidade	R\$ 16,46	R\$ 9.876,00
Especificação: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO-AMPOLA)					
106	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	1300.0	Unidade	R\$ 17,81	R\$ 23.153,00
Especificação: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA					
107	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	1300.0	Unidade	R\$ 11,22	R\$ 14.586,00
Especificação: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA					
108	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA	1000.0	Unidade	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
Especificação: VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA					
109	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	900.0	Unidade	R\$ 6,34	R\$ 5.706,00
Especificação: OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML					
110	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5ML	600.0	Ampola	R\$ 3,27	R\$ 1.962,00
Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5ML					
111	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G	900.0	BIS	R\$ 8,59	R\$ 7.731,00



Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G						
112	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	500.0	Unidade	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00	
Especificação: HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA						
113	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	500.0	Unidade	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00	
Especificação: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA						
114	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	1000.0	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00	
Especificação: GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML						
115	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	1200.0	Unidade	R\$ 1,51	R\$ 1.812,00	
Especificação: FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML						
116	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML	500.0	Unidade	R\$ 10,61	R\$ 5.305,00	
Especificação: FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML						
117	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	1000.0	Unidade	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00	
Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML						
118	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1000.0	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00	
Especificação: ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML						
119	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	2000.0	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00	
Especificação: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML						
120	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	1200.0	Unidade	R\$ 1,41	R\$ 1.692,00	
Especificação: DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML						
121	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML	1000.0	Unidade	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00	
Especificação: DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML						
122	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	800.0	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	
Especificação: CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)						
123	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML	500.0	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00	
Especificação: BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML						
124	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	1500.0	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 2.325,00	
Especificação: ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML						
125	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	1000.0	Unidade	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00	
Especificação: AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML						
126	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000.0	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00	



Especificação: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
127	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	500.0	Unidade	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
Especificação: AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL					
128	CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50MG/ML 10ML	200.0	FR	R\$ 38,78	R\$ 7.756,00
Especificação: CLORIDRATO DE CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50MG/ML 10ML					
129	XILAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO	200.0	FR	R\$ 24,94	R\$ 4.988,00
Especificação: XILAZINA CLORIDRATO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO					
130	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 40 VOLUMES	30.0	LITROS	R\$ 36,75	R\$ 1.102,50
Especificação: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 40 VOLUMES					
131	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	1000.0	Ampola	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
Especificação: FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML					
132	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	800.0	Unidade	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
Especificação: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML					
133	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL 2 ML	800.0	Unidade	R\$ 12,33	R\$ 9.864,00
Especificação: TENOXICAM 20MG INJETÁVEL 2 ML					
134	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5ML	500.0	Unidade	R\$ 29,66	R\$ 14.830,00
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5ML					
135	FENTANILA 50MG/ML INJETÁVEL	600.0	Unidade	R\$ 4,89	R\$ 2.934,00
Especificação: FENTANILA 50MG/ML INJETÁVEL					
136	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL 2ML	1000.0	Unidade	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
Especificação: PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL 2ML					
137	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ.	400.0	FR	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
Especificação: METRONIDAZOL 5MG/ML INJ.					
138	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	240.0	Par	R\$ 1,86	R\$ 446,40
Especificação: LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0					
139	PROFOLOL EMULSÃO INJETÁVEL	100.0	Unidade	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
Especificação: PROFOLOL EMULSÃO INJETÁVEL					
140	OXIDO NITROSO GASOSO	20.0	Unidade	R\$ 55,53	R\$ 1.110,60
Especificação: OXIDO NITROSO GASOSO					
141	CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOL. INJ.	20.0	Unidade	R\$ 24,71	R\$ 494,20
Especificação: CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOL. INJ.					
142	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML INJ.	100.0	Unidade	R\$ 52,54	R\$ 5.254,00
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML INJ.					



143	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML INJ.	500.0	Unidade	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
Especificação: FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML INJ.					
144	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG INJ.	500.0	Unidade	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
Especificação: CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG INJ.					
145	ENOXAPARINA 40MG, 60MG OU 80MG INJ.	500.0	Unidade	R\$ 35,45	R\$ 17.725,00
Especificação: ENOXAPARINA 40MG, 60MG OU 80MG INJ.					
146	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	150.0	Unidade	R\$ 1,32	R\$ 198,00
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.					
147	CLORETO DE CÁLCIO 10% INJ.	150.0	Unidade	R\$ 6,09	R\$ 913,50
Especificação: CLORETO DE CÁLCIO 10% INJ.					
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.	100.0	Unidade	R\$ 2,67	R\$ 267,00
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ.					
149	PROPÉS DESCARTÁVEL	2000.0	Par	R\$ 0,24	R\$ 480,00
Especificação: PROPÉS DESCARTÁVEL					
150	SONDA GÁSTRICA LEVINE 14 FR	100.0	Unidade	R\$ 1,77	R\$ 177,00
Especificação: SONDA GÁSTRICA LEVINE 14 FR					
151	SONDA GÁSTRICA LEVINE 16 FR	100.0	Unidade	R\$ 1,77	R\$ 177,00
Especificação: SONDA GÁSTRICA LEVINE 16 FR					
152	SONDA GÁSTRICA LEVINE 18 FR	120.0	Unidade	R\$ 1,77	R\$ 212,40
Especificação: SONDA GÁSTRICA LEVINE 18 FR					
153	DRENO PENROSE ½ POLEGADA	100.0	Unidade	R\$ 2,56	R\$ 256,00
Especificação: DRENO PENROSE ½ POLEGADA					
154	DRENO PENROSE ¾ POLEGADA	100.0	Unidade	R\$ 1,92	R\$ 192,00
Especificação: DRENO PENROSE ¾ POLEGADA					
155	SONDA RETAL 14 FR	100.0	Unidade	R\$ 1,09	R\$ 109,00
Especificação: SONDA RETAL 14 FR					
156	SONDA RETAL 16 FR	100.0	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 117,00
Especificação: SONDA RETAL 16 FR					
157	FIO DE SUTURA VICRYL USP 2-0	200.0	Unidade	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
Especificação: FIO DE SUTURA VICRYL USP 2-0					
158	FIO DE SUTURA VICRYL USP 3-0	200.0	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
Especificação: FIO DE SUTURA VICRYL USP 3-0					
159	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (FALTA COLOCAR A CONCENTRAÇÃO)	20.0	FR	R\$ 76,30	R\$ 1.526,00



Especificação: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (FALTA COLOCAR A CONCENTRAÇÃO)					
160	INDICADOR QUÍMICO TESTE AUTOCLAVE	4000.0	Unidade	R\$ 4,09	R\$ 16.360,00
Especificação: INDICADOR QUÍMICO TESTE AUTOCLAVE					
Valor total do lote R\$ 243.218,60 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos)					

Lote IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
161	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE AUTOCLAVE	1000.0	Unidade	R\$ 17,23	R\$ 17.230,00	
Especificação: INDICADOR BIOLÓGICO TESTE AUTOCLAVE						
162	HIDROGEL POMADA	100.0	Unidade	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00	
Especificação: HIDROGEL POMADA						
163	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ.	200.0	Unidade	R\$ 12,31	R\$ 2.462,00	
Especificação: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJ.						
164	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L	20.0	Unidade	R\$ 8,29	R\$ 165,80	
Especificação: COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13L						
165	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20L	100.0	Unidade	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00	
Especificação: COLETOR DE PERFUROCORTANTE 20L						
166	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2% INJ.	600.0	Unidade	R\$ 14,42	R\$ 8.652,00	
Especificação: LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR 2% INJ.						
167	TENOXICAM 40MG INJETÁVEL 2 ML	1000.0	Unidade	R\$ 15,31	R\$ 15.310,00	
Especificação: TENOXICAM 40MG INJETÁVEL 2 ML						
168	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	50.0	Unidade	R\$ 23,06	R\$ 1.153,00	
Especificação: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY						
169	COMPRESSAS CIRURGICAS	20.0	Pacote	R\$ 74,26	R\$ 1.485,20	
Especificação: COMPRESSAS CIRURGICAS						
170	MASCARAS NÃO REINALANTES	10.0	Unidade	R\$ 29,63	R\$ 296,30	
Especificação: MASCARAS NÃO REINALANTES						
171	CATETER PERIFIX, PONTA ROMBA, 1000MM 20G	500.0	Unidade	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00	
Especificação: CATETER PERIFIX, PONTA ROMBA, 1000MM 20G						
172	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR	1000.0	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 500,00	
Especificação: PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR						
173	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 2%	30.0	Unidade	R\$ 30,07	R\$ 902,10	
Especificação: CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 2%						



174	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	30.0	Unidade	R\$ 28,30	R\$ 849,00
Especificação: CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%					
175	CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO	30.0	Unidade	R\$ 29,73	R\$ 891,90
Especificação: CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO					
176	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL	150.0	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 234,00
Especificação: CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL					
177	AGULHA LEBEL, MESOTERAPIA 32G, 0,23MM X 4MM	1000.0	Unidade	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
Especificação: AGULHA LEBEL, MESOTERAPIA 32G, 0,23MM X 4MM					
178	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 6	300.0	Unidade	R\$ 22,44	R\$ 6.732,00
Especificação: PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 6					
179	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 7	300.0	Unidade	R\$ 23,27	R\$ 6.981,00
Especificação: PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 7					
180	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 8	500.0	Unidade	R\$ 21,60	R\$ 10.800,00
Especificação: PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 8					
181	PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 9	500.0	Unidade	R\$ 20,53	R\$ 10.265,00
Especificação: PUNCH CIRÚRGICO TAMANHO 9					
182	LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE	7000.0	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 560,00
Especificação: LANCETAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE					
183	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 6MM (NÃO SERIA 6FR?)	50.0	Unidade	R\$ 15,03	R\$ 751,50
Especificação: SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 6MM (NÃO SERIA 6FR?)					
184	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 7MM (8 FR)	10.0	Unidade	R\$ 18,59	R\$ 185,90
Especificação: SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 7MM (8 FR)					
185	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 8MM (10 FR)	15.0	Unidade	R\$ 15,50	R\$ 232,50
Especificação: SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 8MM (10 FR)					
186	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 9MM (12 FR)	70.0	Unidade	R\$ 14,74	R\$ 1.031,80
Especificação: SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 9MM (12 FR)					
187	BOLSA COLETORA DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, 2L	500.0	Unidade	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
Especificação: BOLSA COLETORA DE URINA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO, 2L					
188	COLETOR DE URINA/SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO,DESCARTÁVEL, 2L	2000.0	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
Especificação: COLETOR DE URINA/SECREÇÃO, SISTEMA ABERTO,DESCARTÁVEL, 2L					
189	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO	1500.0	Unidade	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
Especificação: EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO					
190	FORMALDEIDO SOLUÇÃO TAMPONADA 10% 1L	2000.0	FR	R\$ 32,09	R\$ 64.180,00



Especificação: FORMALDEIDO SOLUÇÃO TAMPONADA 10% 1L					
191	CATETER AGUHADO 14G	200.0	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 340,00
Especificação: CATETER AGUHADO 14G					
192	CATETER AGUHADO 16G	500.0	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 900,00
Especificação: CATETER AGUHADO 16G					
193	CATETER AGUHADO 18G	5000.0	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
Especificação: CATETER AGUHADO 18G					
194	CATETER AGUHADO 20G	5000.0	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
Especificação: CATETER AGUHADO 20G					
195	CATETER AGUHADO 22G	5000.0	Unidade	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
Especificação: CATETER AGUHADO 22G					
196	CATETER AGUHADO 24G	5000.0	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
Especificação: CATETER AGUHADO 24G					
197	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	100.0	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 401,00
Especificação: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12					
198	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	100.0	Unidade	R\$ 4,14	R\$ 414,00
Especificação: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20					
199	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22	100.0	Unidade	R\$ 3,92	R\$ 392,00
Especificação: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22					
200	MASCARA N95	100.0	Unidade	R\$ 1,11	R\$ 111,00
Especificação: MASCARA N95					
201	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%, DESCARTÁVEL	1500.0	Unidade	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
Especificação: ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%, DESCARTÁVEL					
202	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, 500ML	500.0	Unidade	R\$ 14,14	R\$ 7.070,00
Especificação: SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, 500ML					
203	AGULHA 13X0,45MM	5000.0	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 600,00
Especificação: AGULHA 13X0,45MM					
204	AGULHA 20X0,55MM	5000.0	Unidade	R\$ 0,11	R\$ 550,00
Especificação: AGULHA 20X0,55MM					
205	AGULHA 25X0,8MM	5000.0	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 750,00
Especificação: AGULHA 25X0,8MM					
206	AGULHA 30X0,7MM	5000.0	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 650,00
Especificação: AGULHA 30X0,7MM					



207	AGULHA 40X1,2MM	5000.0	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 700,00
Especificação: AGULHA 40X1,2MM					
208	AGULHA 40X0,8MM	5000.0	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 750,00
Especificação: AGULHA 40X0,8MM					
209	EXTENSOR CONECTOR MULTIVIAS - 2 VIAS (mesma coisa que EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO)	1500.0	Unidade	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
Especificação: EXTENSOR CONECTOR MULTIVIAS - 2 VIAS (mesma coisa que EQUIPO POLIFIX 2 VIAS, ACESSO VENENO)					
210	ÁGUA BIDESTILADA 10L	50.0	Galão	R\$ 18,65	R\$ 932,50
Especificação: ÁGUA BIDESTILADA 10L					
211	AVENTAL DESCARTÁVEL	50.0	Pacote	R\$ 18,16	R\$ 908,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL					
212	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ.	1500.0	Unidade	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
Especificação: BROMOPRIDA 5MG/ML INJ.					
213	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	1500.0	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
Especificação: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML					
214	ETOMIDATO 2MG/ML INJ.	200.0	Unidade	R\$ 30,84	R\$ 6.168,00
Especificação: ETOMIDATO 2MG/ML INJ.					
215	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	10.0	Unidade	R\$ 25,13	R\$ 251,30
Especificação: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO					
216	TERMÔMETRO DIGITAL	30.0	Unidade	R\$ 13,70	R\$ 411,00
Especificação: TERMÔMETRO DIGITAL					
217	TUBO CIRURGICO DE SILICONE	100.0	Unidade	R\$ 42,36	R\$ 4.236,00
Especificação: TUBO CIRURGICO DE SILICONE					
218	ONDANSETRONA 1% INJ.	1500.0	Unidade	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00
Especificação: ONDANSETRONA 1% INJ.					
219	CATGUT 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa	R\$ 130,90	R\$ 3.927,00
Especificação: CATGUT 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES					
220	CATGUT 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	30.0	Caixa	R\$ 131,17	R\$ 3.935,10
Especificação: CATGUT 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES					
221	NORADRENALINA 2MG/ML INJ. 4ML	400.0	Unidade	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00
Especificação: NORADRENALINA 2MG/ML INJ. 4ML					
Valor total do lote R\$ 255.338,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)					

Valor total R\$ 842.203,70 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e



setenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 842.203,70 (oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e três reais e setenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa



jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Encanto/RN,